

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2COMUNIQUE-SE: 113/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2016-0.008.696-5INTERESSADO: EAF PARTICIPACOES LTDA.ASSUNTO: AVALIACAO AMBIENTAL GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS SOLICITA:1 APRESENTAR COPIA DOS ALVARAS EMITIDOS E JOGO DE PLANTAS APROVADOS POR SMUL.2 - APRESENTAR COPIA DA MATRICULA DO IMOVEL ATUALIZADA ONDE CONSTE A AVERBACAO DOS LOTES QUE COMPOEM A AREA, E, A CONTAMINACAO DO TERRENO.3 - APRESENTAR COPIA DA CONVENCAO DO CONDOMINIO ONDE CONSTE AVERBADO A CONTAMINACAO DO TERRENO.4- APRESENTAR COPIAS DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS NA CETESB AINDA NAO APRESENTADOS A ESTE DECONT, INCLUINDO RELATORIOS AMBIENTAIS EM MIDIA DIGITAL.5 - APRESENTAR MANIFESTACOES DA CETESB POSTERIORES A 10/09/2015.6 - APRESENTAR O TERMO DE REABILITACAO DA AREA QUANDO EMITIDO POR CETESB.PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.CASO O TEMPO PARA ATENDIMENTO SEJA INSUFICIENTE O INTERESSADO DEVERA ENCAMINHAR SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO, CONTENDO JUSTIFICATIVA TECNICA, E O PERIODO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

2016-0.069.549-0 URBAN INC - INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/A

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2COMUNIQUE-SE: 117/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2016-0.069.549-0INTERESSADO: URBAN INC INCORPORACOES E PARTICIPACOES SA.ASSUNTO: INVESTIGACAO PRELIMINAR GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS - GTAC SOLICITA:1. APRESENTAR COPIA EM MIDIA DIGITAL DE TODOS OS ESTUDOS AMBIENTAIS QUE VIEREM A SER SUBMETIDOS A CETESB.2. APRESENTAR COPIA DE TODAS AS MANIFESTACOES RELATIVAS A AREA DE INTERESSE QUE TENHAM SIDO EMITIDAS PELA CETESB E QUE AINDA NAO TENHAM SIDO ENTREGUES A ESTE GRUPO TECNICO, SE HOUVER.3. APRESENTAR UM JOGO DE PLANTAS DA SITUACAO PRETENDIDA, PREENCHIDAS E ASSINADAS;4. APRESENTAR DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE COMPATIBILIDADE CUJO MODELO DEVERA SER RETIRADO NA SVMA;5. APRESENTAR IDENTIFICACAO DO RESPONSAVEL LEGAL COM COPIA DOS DOCUMENTOS (RG, CPF E, SE NECESSARIO, CONTRATO SOCIAL);6. APRESENTAR PROCURACAO PARA O RESPONSAVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO;7. APRESENTAR LISTA DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXISTENTES PARA A AREA, EM CURSO NA PMSP E O MOTIVO DE AUTUACAO DOS MESMOS;PRAZO PARA ATENDIMENTO: 120 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADA A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. EM CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

2016-0.231.348-9 A2/C CRIACAO E PRODUCAO DE MODA LTDA

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2016-0.231.348-9INTERESSADO: A2/C CRIACAO E PRODUCAO DE MODA LTDA. ASSUNTO: AVALIACAO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL.O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS (GTAC) INFORMA QUE ESTAO A DISPOSICAO PARA RETIRADA COPIA DO PARECER TECNICO N 035/GTAC/2017 E PECAS GRAFICAS PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, NO PRAZO DE 15 DIAS, APOS PAGAMENTO DE PRECO PUBLICO CORRESPONDENTE.

2017-0.014.293-0 STAN VIRGILIO EMPREENDIMENTOS LTDA

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2COMUNIQUE-SE: 112/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.014.293-0INTERESSADO: VILLAGIO PINHEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA.ASSUNTO: AVALIACAO PRELIMINAR AREAS CONTAMINADAS GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS SOLICITA:1. APRESENTAR MANIFESTACAO FAVORAVEL DA CETESB QUANTO A MUDANCA DE USO PRETENDIDA;2. APRESENTAR EM MIDIA DIGITAL TODOS OS ESTUDOS AMBIENTAIS ELABORADOS PARA A AREA A SEREM ANALISADOS PELA CETESB.PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.CASO O TEMPO PARA ATENDIMENTO SEJA INSUFICIENTE O INTERESSADO DEVERA ENCAMINHAR SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO, CONTENDO JUSTIFICATIVA TECNICA, E O PERIODO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

2017-0.020.361-0 ADMS.DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

COMUNIQUE-SE: 114/DECONT-2/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.020.361-0 INTERESSADO: ADMS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.ASSUNTO: AVALIACAO PRELIMINAR AREAS CONTAMINADAS GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS SOLICITA:1.REAPRESENTAR DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA CONTIDA NA PAGINA 61 DO RELATORIO DE AVALIACAO AMBIENTAL PRELIMINAR DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO. 2.REAPRESENTAR DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE, REFERENTE AO RELATORIO DE AVALIACAO AMBIENTAL PRELIMINAR DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO E RESPONSABILIDADE LEGAL, LEMBRAMOS QUE ESTA DECLARACAO DEVERA SER DIRECIONADA AO DECONT/SVMA.3.REAPRESENTAR ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART), REFERENTE AO RELATORIO DE AVALIACAO AMBIENTAL PRELIMINAR, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSAVEL TECNICO E RESPONSABILIDADE LEGAL.4.REAPRESENTAR AS PLANTAS DO PROJETO PRETENDIDO DEVIDAMENTE ASSINADAS.5.APRESENTAR RELATORIO DE INVESTIGACAO CONFIRMATORIA ELABORADO NOS TERMOS DA LEGISLACAO AMBIENTAL VIGENTE.6.APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO PRECO PUBLICO REFERENTE A ANALISE INVESTIGACAO CONFIRMATORIA COM EMISSAO DE PARECER TECNICO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N 57.548/2016. 7.APRESENTAR DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE, A SER RETIRADA NA SVMA.PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA POR MEIO DO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.CASO O TEMPO PARA ATENDIMENTO SEJA INSUFICIENTE O INTERESSADO DEVERA ENCAMINHAR SOLICITACAO DE PRORROGACAO DE PRAZO, CONTENDO JUSTIFICATIVA TECNICA, E O PERIODO NECESSARIO PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2014-0.166.382-2 - COMUNIQUE-SE N° 140/DECONT-G/2017

I – Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a Sra. “Andreia Mara Pires de Camargo” domiciliada na Rua Francisco Bagatti, nº 01, Tremembé – São Paulo/SP - CEP: 02324-000, fica convocada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher os valores referentes aos Autos de Multa nºs. 67-010.579-1 e 67-010.578-3, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2015-0.300.463-1 - EDITAL DE NOTIFICACAO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa “Realce Mármore Pedras e Granitos Ltda.”, do Despacho publicado em DOC dia 16/02/2017, pág. 19, que acolheu como razão de decidir NEGAR PROVIMENTO, MANTER os Autos de Infração nº 27664, 11903, 11902, 27659, 11250 e 11246 e seus respectivos Autos de Multa nº 67-010.469-8, 67-010.468-0, 67-010.467-1, Termo de Suspensão Total das Atividades nº 080, Termo de Embargo das Atividades nº 362 e 67-011.236-6 e cancelou o Auto de Multa nº 67-010.466-3, por erro de preenchimento.

II. O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste, em conformidade com o estabelecido no Decreto 54.421/13 e Termo de Ajustamento de Conduta.

III. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado, em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria SVMA 033/2016.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

PA: 2016-0.230.189-8 - Interessado: LUIGI CESAR VENANCIO TEIXEIRA – Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, concede NOV0 prazo de 30 (trinta) dias para atendimento ao Comuniquese n 755/DECONT-2/GTAIA-IND/2016.

Praço para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste dentro do prazo concedido.

OBS: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicu-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Audrey Martini). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 194/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.245.578-8 - Interessado: BELCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME – Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Contrato de locação e declaração do proprietário do imóvel concordando com a instalação;
- 2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.);
- 3.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, se houver;
- 4.) Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto;
- 5.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;
- 6.) Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Renovação), conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CA-DES/2016 de 16 de março de 2016.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicu-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Audrey Martini). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE:192/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.241.795-9 Interessado AXKIOSK IND. E COM. LTDA-EPP. – Solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais e Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Prezado(s) Informamos que para o prosseguimento da solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar documentação referente ao CNAE 3101-2/00, Fabricação de móveis com predominância de madeira.
 - Título de propriedade atualizado do imóvel (IPTU ou matrícula);
 - Não sendo o interessado o proprietário do imóvel, título que confere direito à sua utilização; inclusive, neste caso, expressa declaração do proprietário concordando com a instalação da atividade ou empreendimento;
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico, pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário MCE;
 - O Memorial de Caracterização do Empreendimento preenchido em sua totalidade e no padrão da SVMA;
 - Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa;
 - Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;
 - Laudo de ruído conforme NBR 10.151;
 - Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CO-

NAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo. (Somente no caso de solicitação de “Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento Ambiental” não é necessária publicação). OBS: Publicar que requereu junto a SVMA a regularização da licença ambiental de operação;

- Comprovante de pagamento dos boletos.
2.)Encaminho em anexo, o boleto para o pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicu-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Rodrigo Rossi Zanluchi). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 193/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.245.663-6 - Interessado: SHEIKPLASTIC INDÚSTRIA E COM. DE EMBALAGENS LTDA-ME – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Procuração com firma reconhecida em Cartório para representação junto à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente;
- 2.) Contrato de locação e declaração do proprietário do imóvel concordando com a instalação;
- 3.) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) totalmente preenchido
- 4.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do Processo Administrativo (P.A.);
- 5.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, se houver;
- 6.) Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgoto;
- 7.)Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;
- 8.) Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Regularização), conforme artigo 8º da Resolução nº 179/CA-DES/2016 de 16 de março de 2016.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicu-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Audrey Martini). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 191/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.234.263-0 - Interessado: Hazak Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Informação se houve alteração do endereço das instalações de fato e em caso positivo;
- 2.) Informação se houve autuação de novo processo administrativo para licenciamento ambiental para o novo endereço;
- 3.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;
- 4.) Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Regularização da Licença Ambiental de Operação;

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1Informamos que pleito solicitado no referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. Os documentos e informações solicitadas deverão ser entregues na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicu-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Rubens Borges). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE:189/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.235.040-4 Interessado ITA INDÚSTRIA DE TUBOS AUTOMOTIVOS LTDA. – Solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais e Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1.) Prezado(s) Informamos que para o prosseguimento da solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar documentação referente ao CNAE 2943-3/00, Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores.
 - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário MCE;
 - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI);
 - Esclarecimento da produção de fabricação dos tubos, especificando como é feito o processamento da matéria-prima de poliuretano;
 - Esclarecimento da utilização das estufas de secagem no processo de fabricação, especificando o tipo de material para secagem;
 - Laudo de ruído conforme NBR 10.151;
 - Comprovante de pagamento dos boletos.
- 2.)Encaminho em anexo, o boleto para o pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.
- 3.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicu-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Rodrigo Rossi Zanluchi). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 190/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.239.562-9 - Interessado: Imprima Soluções Gráficas Ltda. - EPP. – Cumprimento de exigência.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), em nome da Imprima Soluções Gráficas Ltda. – EPP, por ser geradora de resíduos perigosos classificados como Classe I, conforme NBR 10.004 – Resíduos Sólidos;

* A empresa já informou em vários documentos no P.A. acima referenciado que gera resíduos caracterizados como classe I (mix contaminado), os quais são armazenados em tambores de 200 L e retirados pela empresa Resiconrol. A empresa não declarou à CETESB que gerava esses resíduos para obter o documento 0034/17/CLN em 05/01/2017, dessa forma, há sim a necessidade da apresentação do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI);

OBS.:1Informamos que a Licença Ambiental de Operação (Regularização) nº 067/2016 será CASSADA, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunicu-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Evandro de Jesus Ganem Junior). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 73/DEPAVE/DPA/2017 PA 2012-0.212.948-6 ABUHAB CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA – Rua Conselheiro Brotero, 860, 870 e 888. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 2 vias de Planta de Situação Pretendida, 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, adequando o projeto para que atenda o índice mínimo exigido de permeabilidade. Dúvidas entrar em contato com a Engª Agrª Sílvia Renata através do telefone 5187-0212.

COMUNIQUE-SE 74/DEPAVE/DPA/2017. PA 2016-0.102.315-0 - TRISUL ARTEMISIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Rua Giovanni Carnovali, 176, Av. Dr. Diogo de Faria, 1337, Vila Clementino/SP. O interessado deverá atender ao Comuniquese nº 20/ DEPAVE/DPA/2017, publicado no DOC de 27/01/17, pg. 105. Dúvidas entrar em contato com Eng. Argentina Carla através do telefone 5187-0212.”

COMUNIQUE-SE 76 /DEPAVE/DPA/2017. PA 2017-0.032.760-3- TRISUL ACORUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Rua Marques de Olinda , 329 a 355 x R. Gama Lobo, 1794 a 1814, Ipiranga /SP. O interessado deverá apresentar no protocolo geral da SVMA na Rua do Paraíso, 387 - Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação novas plantas do projeto de edificação e de PCA com as correções necessárias e apontadas em relatório técnico em anexo. Dúvidas entrar em contato com Eng. Argentina Carla através do telefone 5187-0212.”

COMUNIQUE-SE Nº 77 /DEPAVE/DPA/2017. PA 2014-0.306.786-0. GAFISA S. A. Rua João Moura, 375, Jd. Paulista, São Paulo. Tendo em vista a solicitação deDEPAVE-G em fl. 321 do processo em questão, O interessado deverá apresentar no protocolo geral da SVMA na Rua do Paraíso, 387 - Térreo, endereçado ao DEPAVE/DPA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 04 vias da planta de PCA, atendendo às considerações em relatório em anexo. Dúvidas entrar em contato com Eng. Argentina Carla através do telefone 5187-0212.”

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 018/SMSO.G/2017

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I. Atualizar a composição dos membros da Comissão Permanente (Grupo de Trabalho) como objetivo de Revisar e Atualizar as Especificações e Normas de Pavimentação;

II. A Comissão Permanente será constituída pelos seguintes membros:

EQUIPE TÉCNICA:

Dirce Carregá Balzan (Coordenadora) SMSO/PROJ.1 – RF 552.789.9

Vera Lúcia de Melo SMSO/PROJ.G - RF 649.284.3

Fernando Vilar Lemos SMSO/PROJ.1 - RF 753.146.0

Jorge Takeshi Ogata SMSO/PROJ.2 - RF 648.335.6

Alfonso Luis Corrêa de Virgíliis SMSO/PROJ.G - RF 628.993.2

Luiz Takeo Hara SMSO/OBRAS 3 - RF 672.503.6

Levi Alves Sampaio SMSO/OBRAS 3 - RF 581.646.7

Zaira Conceição Alves da Rosa SMSO/OBRAS 3 - RF 553.449.6

Maria Ângela de Souza Pinhat Carneiro SMSO/CUSTOS - RF 510.437.8

Amândio Martins SMPR/IPIRANGA - RF 646.301.1

Carlos Henrique Nunes Cabral SMPR/SANTO AMARO - RF 315.432.7

Sergio Antonio Alcalá SMPR/ATOS - RF 303.038.5

CONSULTORES:

Profª Doutora José Tadeu Balbo - Escola Politécnica – USP

Profª Doutora Liedí Legi Bariani Bernucci - Escola Politécnica – USP.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 018/SIURB G/2009.

PORTARIA Nº 019/SMSO G/2017

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial de Licitação – CEL para o processamento da Concorrência Pública Internacional visando à contratação da Parceria Público-Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, para os serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo, objeto do PA nº 2015-0.097.424-9, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:

* Dulce Eugênia de Oliveira – Registro SPOBRAS 000183-0, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SMSO;

Membros: